

## **LEI Nº 2.580, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao hospital da Entidade Filantrópica IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$.343.440,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), dividido em parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas gerais para o funcionamento e manutenção do Pronto Socorro, durante o exercício de dois mil e cinco (2005).

**ARTIGO 2º** - A entidade filantrópica ora subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade no final do exercício.

**ARTIGO 3º** - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – período 2002 a 2005, instituído pela Lei Municipal nº 2.420, de 06 de novembro de 2001, em seu Anexo I, Função 28, Encargos Especiais; Sub-Função 843; Programa – 300 – Apoio à Instituições Filantrópicas; Objetivos e Metas - \* Disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2543, de 08 de junho de

2004, Anexo I – Planos de Metas e Prioridades para 2005, Código do Programa – 300 – Programa – Apoio à Instituições Filantrópicas; Prioridades e Metas – Disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades e na Lei Orçamentária nº 2563, de 09 de dezembro de 2004.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de fevereiro de 2005.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de fevereiro de 2005.

**ELIAS GONÇALVES**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA**  
**DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO**  
**DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**